



PROJETO DE LEI N° 3.103, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Acrescenta dispositivo à
Lei n° 1.254, de 8 de
novembro de 1996, que
dispõe quanto ao Imposto
sobre Operações Relativas
à Circulação de
Mercadorias e sobre
Prestações de Serviços de
Transporte Interestadual
e Intermunicipal e de
Comunicação - ICMS.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1° Fica acrescentado o item 15 à
alínea d do inciso II do art. 18 da Lei n°
1.254, de 8 novembro de 1996, com a seguinte
redação:

"Art. 18.....
II -
d -
15 - areia."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2002.